



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI COMPLEMENTAR N.º 083/2026

DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Concede reajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 5,32 % (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores da Câmara Municipal, vinculados ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento do janeiro de 2026, em conformidade ao Anexo I desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 20 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2026
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.671,74	1.755,32	1.843,11	1.935,26	2.032,02	2.133,63	2.240,30
II	1.881,63	1.975,71	2.074,49	2.178,22	2.287,15	2.401,50	2.521,21
III	2.647,63	2.780,00	2.919,00	3.064,96	3.218,22	3.379,12	3.548,09
IV	3.725,51	3.911,80	4.107,38	4.312,75	4.528,40	4.754,81	4.992,55
V	5.242,29	5.504,39	5.779,62	6.068,62	6.372,04	6.690,65	7.025,17

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	6.086,59
DAS 1	Assessor Jurídico	01	6.086,59
	Coordenador da Central de Controle Interno	01	5.655,81
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	3.894,54
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	2.588,29
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	2.029,61
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	2.029,61

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026**"Concede reajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 5,32 % (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores da Câmara Municipal, vinculados ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento do janeiro de 2026, em conformidade ao Anexo I desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Taquarussu, MS, 20 de janeiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2026
(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.671,74	1.755,32	1.843,11	1.935,26	2.032,02	2.133,63	2.240,30
II	1.881,63	1.975,71	2.074,49	2.178,22	2.287,15	2.401,50	2.521,21
III	2.647,63	2.780,00	2.919,00	3.064,96	3.218,22	3.379,12	3.548,09
IV	3.725,51	3.911,80	4.107,38	4.312,75	4.528,40	4.754,81	4.992,55
V	5.242,29	5.504,39	5.779,62	6.068,62	6.372,04	6.690,65	7.025,17

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	6.086,59
DAS 1	Assessor Jurídico	01	6.086,59
	Coordenador da Central de Controle Interno	01	5.655,81
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	3.894,54
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	2.588,29
DAI 2	Secretário e Assessor Legislativo	05	2.029,61
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	2.029,61

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva